



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI MUNICIPAL Nº 849, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Guiricema e dá outras providências.*

O Povo do Município de Guiricema - Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, **José Oscar Ferraz**, Prefeito Municipal, no uso de umas de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.07.02.12.361.0005.2.046 - Transporte Escolar Rec. FNDE/Estado  
3.3.90.30.00 (271) - Material de Consumo..... R\$ 200.000,00  
3.3.90.39.00(274) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00  
*Fonte de Recursos: 2.22 - Transferências de Convênios - Educação*

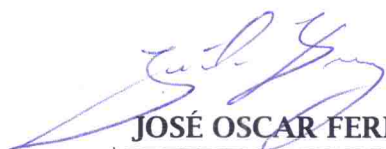
*Total:.....R\$ 300.000,00*

Art. 2º - Como recurso à abertura dos créditos especificados, será utilizado o superávit financeiro apurado no Exercício de 2021, do recurso da fonte 2.22 - Transferência de Convênios - Educação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiricema/MG, 15 de junho de 2022.

  
**JOSÉ OSCAR FERRAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**